



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS
DIREÇÃO REGIONAL DO ORÇAMENTO E TESOURO

CIRCULAR

N.º 4/ORÇ/2022

DESTINATÁRIOS: Todos os serviços da administração pública regional e empresas públicas do setor empresarial da Região Autónoma da Madeira.

ASSUNTO: UCRÂNIA – MEDIDAS ORÇAMENTAIS

A presente Circular, aprovada pelo Exm.º Sr. Secretário Regional das Finanças, divulga instruções aplicáveis à execução orçamental no âmbito do apoio aos refugiados da Ucrânia, e no âmbito das medidas de mitigação dos efeitos adversos do conflito Rússia-Ucrânia, que complementam os normativos da Resolução n.º 124/2022, do Conselho do Governo Regional de 10 de março, sendo aplicável a todos os serviços da Administração Pública Regional (serviços simples e integrados, serviços e fundos autónomos e entidades públicas reclassificadas), bem como às empresas públicas do setor empresarial da Região Autónoma da Madeira.

I - ENQUADRAMENTO E ÂMBITO

1. Todos os serviços da administração pública regional direta e indireta, bem com as empresas públicas do setor empresarial da Região Autónoma da Madeira, devem efetuar um levantamento das medidas de apoio e acolhimento necessárias para dar uma resposta adequada e uma assistência rápida e eficaz aos refugiados da guerra da Ucrânia, bem como aos turistas ucranianos que procurem ou procuraram a Região como país de acolhimento.
2. Os serviços acima identificados devem, de igual modo, identificar todas as medidas com impacto orçamental e que se destinam a mitigar os efeitos adversos do conflito Rússia-Ucrânia.
3. De modo a viabilizar a identificação das dotações e das despesas relacionadas com o apoio aos refugiados da Ucrânia e decorrentes do conflito Rússia-Ucrânia, procede-se à criação de duas medidas orçamentais que passam, assim, a estar inscritas no Orçamento da RAM para 2022 e onde devem ser imputadas todas as dotações da receita e da despesa, bem como a respetiva execução realizada neste âmbito:

3.1. **Medida 061 – “Ucrânia - Apoio refugiados”** – Para as despesas diretamente ou indiretamente associadas ao apoio aos refugiados da Ucrânia.





REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS
DIREÇÃO REGIONAL DO ORÇAMENTO E TESOURO

- 3.2. **Medida 062 – “Rússia-Ucrânia – Mitigação de efeitos adversos”** – Para as despesas direta e indiretamente decorrentes dos constrangimentos e dos efeitos adversos causados pelo conflito Rússia-Ucrânia.
4. Uma vez que estas medidas não foram previstas no Orçamento da RAM para 2022, deverão as entidades realizar as alterações orçamentais (receita e despesa) que forem necessárias à sua inscrição e à cobertura de despesas naquele âmbito.
5. Dado que aos projetos PIDDAR apenas pode estar associada uma medida, sempre que se justifique os serviços deverão proceder à criação de projetos em linha com a natureza da intervenção especificada.
6. Os processos de despesa que se pretendam enquadrar no âmbito das medidas 061 e 062, devem conter no seu assunto a expressão **“Conflito Rússia-Ucrânia”** e incluir:
- 6.1. **Fundamentação de facto** e que explicita concretamente a ação ou medida prática de apoio, para a qual a despesa em causa pretende contribuir;
- 6.2. **Indicação da norma legal que lhe subjaz**, considerando as disposições legais aplicáveis.

II. INFORMAÇÃO A PRESTAR – FORMA DE REPORTE

7. Os serviços devem manter um registo específico e discriminado das despesas efetuadas no âmbito presente circular, conforme Anexo II.
8. Para efeitos do reporte devem ser observadas as seguintes instruções:
- 8.1. Os campos relativos às "medidas de política" e às "tipologias de despesa" são de **preenchimento obrigatório**.
- 8.2. Cumprir os prazos de reporte de informação à DROT, que se aplicam igualmente sempre que não haja informação a reportar;
- 8.3. Garantir a qualidade e coerência da informação reportada, mantendo uma linha de continuidade e consistência face a reporte anteriores (e.g., valores acumulados não inferiores aos de meses anteriores) e articulando com outras fontes de informação da sua responsabilidade (muito em particular com a execução orçamental).
9. As UG manterão o seu papel setorial, centralizando os reportes, sendo que a sua atuação será focada em:



[Handwritten signature]



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS
DIREÇÃO REGIONAL DO ORÇAMENTO E TESOURO

- 9.1. Assegurar a integralidade da informação relativa à área que coordena, articulando com as entidades no sentido do reporte atempado e consistente dos elementos a que se referem as presentes instruções;
- 9.2. Validar, o reporte da informação, tendo por referência pelo menos os critérios estabelecidos nas presentes instruções para a prestação de informação pelas entidades que superintendem.
- 9.3. Recolher e analisar as propostas de tipologias de despesa e medidas de política formuladas pelas entidades, no sentido de assegurar que a mesma reflete as áreas de atuação do respetivo programa orçamental em linha com as medidas de política quer numa ótica setorial, quer em termos transversais.

III. PRAZOS PARA A PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÃO

10. A prestação de informação será realizada, numa base mensal, pelas entidades da Administração Pública Regional e deve ser efetuada, em conjunto e nos termos do reporte COVID-19, a que alude a Circular n.º 4/ORÇ/2021.
11. No caso de haver uma necessidade adicional de reporte para 2022, os prazos serão oportunamente divulgados.

Direção Regional do Orçamento e Tesouro, 7 de abril de 2022.

A Diretora Regional

Dulce Faria Velozo



ANEXO I
TABELA DOS PROGRAMAS E MEDIDAS - ORAM 2022

PROGRAMA	MEDIDA	DESIGNAÇÃO	Organismo executor
041		Reforço da investigação, desenvolvimento tecnológico e inovação	ALM/PGR/SRE/SREM/SRF/ SRS/SRT/SRIC/SRAAC/SRMAR/SRA/SREI
	001	Potenciar segmentos de base científica	
	002	Incremento da investigação e desenvolvimento empresarial tecnológico	
	003	Ensino Superior/Formação avançada	
	004	Capacitação do Sistema Administrativo	
042	036	Serv. Gerais da A.P. - Administração geral	
		Desenvolvimento Empresarial	SREI/SRE/SRIC/SRAAC/SRTC/SRF/SRA/SREM
	005	Reforçar a competitividade das empresas	
	006	Apoio à internacionalização	
	007	Cadeias de Valor Regional	
043	008	Cooperação Territorial	
		Turismo, Cultura e Património	SRTC
	009	Proteção, conservação e valorização do património cultural, museológico e religioso	
	010	Promoção e valorização da atividade turística	
	037	Serviços culturais, recreativos e religiosos - Administração e regulamentação	
	038	Serviços culturais, recreativos e religiosos - Investigação	
	039	Serviços culturais, recreativos e religiosos - Cultura	
	040	Serviços culturais, recreativos e religiosos - Desporto, recreio e lazer	
	041	Serviços culturais, recreativos e religiosos - Comunicação social	
	042	Serviços culturais, recreativos e religiosos - Outras atividades cívicas e religiosas	
044		Atividades Tradicionais	SREI/ SRTC/ SRE
	011	Potenciar a Economia Azul (Mar, Pescas e Aquicultura)	
	012	Agricultura, Desenvolvimento Rural e Florestas	
	043	Agricultura, pecuária, silv, caça, pesca - Administração e regulamentação	
045		Energia	SREI/ SRTC/ SRE
	013	Melhoria da eficiência energética e promoção de estratégias de redução de gases com efeito estufa	
	014	Incentivo à produção e utilização de energias renováveis	
046		Mobilidade Sustentável	SRF/SREM/
	015	Promoção de soluções de transporte energética e ambientalmente mais eficientes	
047		Reabilitação Urbana	SRIC/SREI/SRF
	016	Reabilitação Urbana	
048		Ensino, competências e formação ao longo da vida	SRE/SREI/SRIC/SRA
	017	Prevenção e redução do abandono escolar precoce e do insucesso escolar	
	018	Promoção de acesso à aprendizagem ao longo da vida	
	019	Competências na área da Economia Digital	
	044	Educação – Investigação	
	045	Educação - Estabelecimentos de ensino não superior	
	046	Educação - Estabelecimentos de ensino superior	
	047	Educação - Serviços auxiliares de ensino	
	048	Educação - Administração e regulamentação	
	049	Universalização da Escola Digital	
049		Promoção da Inclusão Social e Combate à Pobreza	SRS/SRIC/SRE
	020	Promover a coesão e a inclusão social	
	021	Ativação e reabilitação de pessoas desfavorecidas e com deficiência ou incapacidade	
	022	Melhorar as condições de trabalho	
050		Saúde	SRS/SREI/SRIC
	023	Reforço das capacidades do sistema de saúde	
	024	Reforço das medidas de informação da promoção da saúde pública e da melhoria dos cuidados	
	050	Saúde - Administração e regulamentação	
	051	Saúde – Investigação	
	052	Saúde - Hospitais e clínicas	
051		Habitação e Realojamento	SRIC/SREI/SRF
	025	Promoção do acesso à habitação através de soluções diversificadas	
	026	Habitação e serv. Colectivos - Administração e regulamentação	
052		Ordenamento Urbano e Territorial e da Paisagem	SREI/SRF/SRAAC/SRA
	026	Ordenamento Urbanístico	
	027	Solo e Paisagem	
053		Promoção da adaptação às alterações climáticas e à prevenção e gestão de riscos	SRAAC/SREI/SRS/SRA/SRMAR
	028	Promoção de investimentos de adaptação às alterações climáticas e à prevenção e gestão de riscos	
	054	Segurança e ordem públicas - Protecção civil e luta contra incêndios	
054		Gestão de Recursos Hídricos	SRAAC/SREI/SRA/SRMAR
	029	Aumento da eficiência das redes de água	
	030	Melhoria da qualidade da água	
055		Economia Circular e Gestão de Resíduos	SRAAC/SREI/SRA/SRMAR
	031	Impulsionar o uso eficiente de recursos	
056		Assistência Técnica	ALM/PGR/SRE/SREM/SRF/ SRS/SRT/SRIC/SRAAC/SRMAR/SRA/SREI
	032	Assistência Técnica	
057		Recuperação e Resiliência	ALM/PGR/SRE/SREM/SRF/ SRS/SRT/SRIC/SRAAC/SRMAR/SRA/SREI
	033	Contingência COVID 2019 - Prevenção, contenção, mitigação e tratamento	
	034	Contingência COVID 2019 - Garantir normalidade	
	035	Incentivo extraordinário à normalização	
	061	Ucrânia - Apoio refugiados	ALM/PGR/SRE/SREM/SRF/ SRS/SRT/SRIC/SRAAC/SRMAR/SRA/SREI
	062	Rússia-Ucrânia - Mitigação de efeitos adversos	ALM/PGR/SRE/SREM/SRF/ SRS/SRT/SRIC/SRAAC/SRMAR/SRA/SREI
	102	Plano de Recuperação e Resiliência	
058		Órgãos de Soberania	ALM
	055	Serv. Gerais da A.P. - Administração geral	
059		Governação	PGR
	056	Serv. Gerais da A.P. - Administração geral	
060		Justiça	SRF
	057	Segurança e ordem públicas - Administração e regulamentação	
061		Finanças e Gestão da Dívida Pública	SRF
	058	Serv. Gerais da A.P. - Administração geral	
	059	Operações da dívida pública	
	060	Outras funções - Diversas não especificadas	

Entidade:
Ano:
Mês (a que respeita o reporte):

em euros.

Total	207
-------	-----

[illegible]